



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 841, de 04 de março de 1.996

"Da denominação a Rua"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada doravante de Rua VENÍCIO ALVES FERREIRA, a atual rua situada entre a quadra 5 e a quadra 6 do trecho compreendido entre as ruas 17 e Rua José Roriz, na Vila Filomena Rabelo de Carvalho, nesta cidade

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de -
março de 1.996.

LAMIS CHEDRAQUI COSAC
Prefeita Municipal.